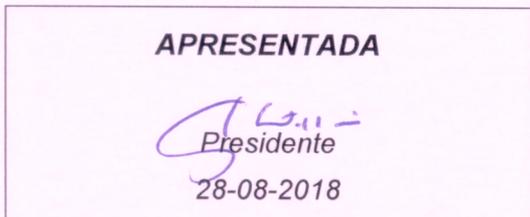




MOÇÃO N° 154

REPÚDIO da descriminalização do aborto.



Nos dias 3 e 6 de agosto corrente ocorreu uma audiência pública convocada pela Ministra do Supremo Tribunal Federal Rosa Weber, referente à Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 442, questionando a constitucionalidade de artigos do Código Penal que preveem pena de prisão para mulheres que cometem aborto nos casos não autorizados por lei. Cerca de 60 pessoas, entre representantes religiosos, médicos, ONGs, juristas e ativistas brasileiros e estrangeiros, apresentaram suas posições na audiência, contra e a favor da descriminalização do aborto. A Ação argumenta que os artigos do Código Penal que proíbem o aborto afrontam preceitos fundamentais da Constituição Federal, como o direito das mulheres à vida, à dignidade, à cidadania, à não-discriminação, à liberdade, à igualdade, à saúde e ao planejamento familiar, entre outros, e pede que o aborto feito até a décima segunda semana de gestação não seja considerado crime.

Contudo, o entendimento de especialistas e estudiosos do tema contrários à descriminalização do aborto tem como principal justificativa a de que a vida começa na concepção. Como afirma o bispo da diocese do Rio Grande, representante da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), dom Ricardo Hoepers, o aborto é "um ato contrário à vida", e que, portanto, seria uma violação à legislação que garante "o direito à vida". O bispo acrescentou que a redução de mortes pela prática do aborto não passa pela legalização da prática, mas pela implementação de políticas voltadas a "acolher mulheres" que não querem ter filhos. Em reforço ao argumento contra a descriminalização, juristas defendem que não cabe ao Judiciário decidir sobre o tema. Nesse viés, advogada Dra. Angela Vidal Gandra da Silva Martins argumenta que: "A vida foi considerada inviolável pelos constituintes, foi colocado isso na Constituição. Se quisermos mudar algo, o espaço democrático requer representatividade popular. Se quiséssemos debater a vida, o lugar para esse debate é o Parlamento, o Legislativo".

Nos dias de hoje mulheres e homens têm acesso ao conhecimento sobre métodos anticoncepcionais, como o preservativo, medicamentos preventivos, procedimentos, cirurgias, etc. Além disso, podem contar com hospitais e postos de saúde que oferecem preservativos e pílulas anticoncepcionais gratuitamente. Neste sentido, cabe à mulher e ao homem nada mais que a prevenção, pois a partir do momento da concepção, aquela vida depende da mulher, e deve ser amparada conforme determina a legislação vigente no Brasil.

Apresentamos portanto à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO da descriminalização do aborto. Dê-se ciência a: 1. Presidente do Supremo Tribunal Federal Ministra Cármen Lúcia; 2. Ministra do Supremo Tribunal Federal Rosa Weber.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'